



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

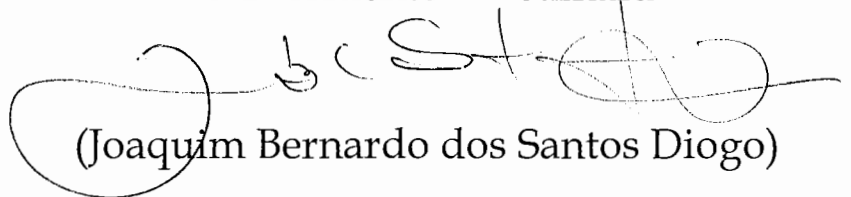
### DESPACHO N° 3/2019

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, no próximo dia 5 de Março 2019, por ocasião do Carnaval, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa Financeira, Divisão Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 25 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)